



Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 - Centro - Registro - SP

Fone: (13) 6821-6277 - Fax (13) 6821-2565 - e-mail - prefeitura@registro.sp.gov.br

DECRETO Nº 481/2002

RESCINDE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/95-DADM E SEUS ADITAMENTOS, CONTRATOS NºS 116/96 E 118/96, FIRMADOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO E A COMPATÍVEL - CIA. PAULISTA INDUSTRIAL DE TINTAS E VERNIZES LTDA.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR, Prefeito do Município de Registro, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO as disposições contidas do artigo 106, I, "a" da Lei Orgânica do Município de Registro;

CONSIDERANDO, também, a cessação injustificada das atividades da empresa Compatível - Cia. Paulista Industrial de Tintas e Vernizes Ltda.;

CONSIDERANDO, ainda, o alto interesse público do Município, consubstanciado nas razões exaradas no Processo Administrativo nº 112/99.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica rescindido unilateralmente, em razão de relevante interesse público, o Contrato Administrativo nº 167/95 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Registro e a Compatível - Cia. Paulista Industrial de Tintas e Vernizes Ltda. e seus aditamentos, que pactuavam doação de terreno da Municipalidade à empresa a fim de que ela se instalasse no Distrito Industrial de Registro, tudo com base na Lei Municipal nº 057/93.

Artigo 2º - Todas as benfeitorias erigidas no imóvel estão a ele incorporadas e passam a fazer parte do patrimônio municipal, conforme expressa previsão da cláusula 17 do contrato rescindido.

Artigo 3º - A empresa Compatível - Cia. Paulista Industrial de Tintas e Vernizes Ltda. deverá retirar seus móveis, utensílios, matérias primas e eventuais itens de estoque, dentro do improrrogável prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único - A Compatível - Cia. Paulista Industrial de Tintas e Vernizes Ltda. deverá ser notificada da edição do presente decreto na pessoa de seu representante legal, a fim de dar cumprimento às providências previstas no "caput".

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 07 de novembro de 2002.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Reg. e Pub. na data supra

JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

JOEL CAMPOS FERNANDES
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Câmara Municipal de Registro

ARQUIV-SE

04.02.03

Presidente

ciente
A. S. O.
Abigail Antiqueta Martins
Presidente
17.01.03